



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 596/2023 - GP

Juara-MT, 04 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1189/2023
Data: 04/08/2023 - Horário: 16:54
Legislativo

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 043/2023 que, Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho, o incluso Projeto de Lei Municipal que, **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Considerando que Portaria nº 583/2023 – Ministério da Saúde de 05/05/2023 refere-se ao repasse de recursos financeiros, com previsão orçamentária de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o município de Juara.

Portanto, o presente se faz necessário, para autorizar a abertura de crédito adicional suplementar, para a utilização dos recursos de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), suplementando as dotações já existentes, como Excesso de Arrecadação.

Entretanto, foi solicitado retificação da Lei Municipal nº 3.114/2023 na dotação de: Ampliação Acesso e Melhoria – Média e Alta Complexidade, para Ampliação Acesso e Melhoria – Atenção Primária, atendendo assim, a Portaria do Ministério da Saúde.

O artigo 43, da Lei nº 4.320/64, confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especial com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando em consideração ainda a tendência do exercício.

Remeto à apreciação desta augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores em Regime de Urgência, conforme o art.29 da Lei Orgânica Municipal.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 044/2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar, junto a Lei Municipal nº 3.063, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

09.101	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0027	Juara com Saúde	
10.301.0027.2277	Ampliação Acesso e Melhoria – Atenção Primária	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 800.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 700.000,00
FONTE	16003110000 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.	

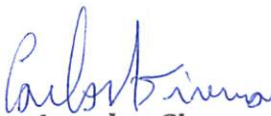
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação relativo as Fontes de Recursos.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar nº101/2000, na Lei Municipal nº 3.032, de 08 de setembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Fica revogado a Lei Municipal nº 3.114/2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município